



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



Resumo do Processo Licitatório (Tomada de Preços) nº 01/2004

No dia 14.04.2004 foi protocolado documento solicitando a abertura de licitação para compra de mobília para o IMEPI, tendo em vista a reforma e ampliação física que a sede do órgão vem sofrendo. No mesmo dia foi autuado pela Comissão de Licitação o processo sob o nº 01/2004. No dia 15.04.2004 a Diretoria Administrativa e Financeira informou positivamente acerca da disponibilidade orçamentária e financeira do pleito, informou também a Fonte e o Elemento de Despesa. No dia 16.04.2004 foi elaborado o Edital para Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, acompanhado de dois anexos, um da minuta do contrato e outro com as especificações dos móveis a serem licitados. O extrato do Edital foi publicado regularmente no DOE e em jornal de grande circulação. Quatorze empresas tiraram cópias do Edital. Na primeira audiência, realizada no dia 10 de maio compareceram os representantes das empresas JJ COMÉRCIO, FÊNIX MÓVEIS, FLEXIBASE, PLUMATÊXTEL, FERRO FORTE e JET LTDA. Abertos os envelopes de habilitação, apenas a empresa JJ COMÉRCIO foi inabilitada. Na abertura dos envelopes de propostas comerciais foi verificado que três empresas apresentaram esta documentação de acordo com o Edital, quais sejam, FLEXIBASE, JET LTDA. e FÊNIX MÓVEIS, e foram desclassificadas as empresas PLUMATÊXTEL e FERRO FORTE. Foi dado prazo de 05 (cinco) dias úteis para estas duas recorrerem da decisão que as desclassificou. Recorreram das decisões da Comissão as empresas FÊNIX MÓVEIS e FERRO FORTE, os quais não foram indeferidos por este Diretor Geral (Autoridade Recursal). No dia 18.05.2004 a Comissão de Licitação declarou em audiência a classificação pelo critério MENOR PREÇO, que ficou da seguinte maneira: em primeiro lugar a proposta comercial da empresa FLEXIBASE, no valor global de R\$ 57.305,40; em segundo lugar a proposta da empresa JET LTDA., no valor de R\$ 60.111,00; e em terceiro, a proposta da empresa FÊNIX MÓVEIS, no valor de R\$ 71.585,30. Nesta mesma audiência a Comissão de Licitação, com o intuito de ter uma maior segurança em relação às propostas apresentadas, e de acordo com os poderes conferidos no item 14.5 do Edital, ordenou que as empresas realizassem amostragem dos móveis cotado, tendo para isso nomeado uma Comissão de Vistoria composta por três membros. Todas as três empresas realizaram suas amostragens, tendo a Comissão de Vistoria se dado por satisfeita em relação a todas, conforme consta dos relatórios de vistoria constantes dos autos. No dia 14.06.2004 a Comissão de Licitação decidiu que a vencedora do certame, tendo em vista o critério MENOR PREÇO, foi a empresa FLEXIBASE. Desta decisão todas as empresas classificadas foram intimadas, conforme documentação constante dos autos. No dia 21.06.2004 a empresa FÊNIX MÓVEIS deu entrada em Recurso objetivando a reforma da decisão da Comissão de Licitação. As demais empresas foram intimadas para, querendo, oferecer suas impugnações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o Edital e a Lei das Licitações Públicas. Somente houve manifestação da empresa declarada vencedora, a FLEXIBASE. A empresa JET LTDA. não se manifestou. No dia 1º.07.2004 a Autoridade Recursal indeferiu o recurso, confirmando a decisão da Comissão. Foi solicitado orçamento da empresa vencedora de acréscimos de itens constantes do Edital e no limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º, o que foi enviado pela FLEXIBASE. No dia 09.08.2004 foi assinado o contrato no valor licitado, bem como um aditivo contratual que acrescentou outros móveis que o órgão necessita, conforme orçamento fornecido pela empresa, no valor de R\$ 5.990,00, em conformidade com a Lei das Licitações Públicas, art. 65, § 1º.

Ítalo Marcus de Moraes Tupinambá
Presidente da Comissão

P. P. 11517



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente: Proc. 36.101-1.036/04
Interessado: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Licitação

DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A CONTRATO Nº 014/04
ESPÉCIE: contrato entre o ESTADO DO PIAUÍ e ÁSIA COMPUTADORES;
OBJETO: Aquisição de cartuchos reciclados para impressoras jato de tinta para Procuradoria Geral do Estado;
VALOR: R\$ 2.902,33 (dois mil novecentos e dois reais e trinta e três centavos);
FONTES DE RECURSOS: Dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
VIGÊNCIA: 05/08/04 a 05/11/04
SIGNATÁRIO: Plínio Clêrton Filho – pelo contratante e José Reis de Oliveira – pela contratado.

P. P. 11501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL/SEAD

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL – XXXVI

Sessão realizada em 08/07/2004 – PUBLICAÇÃO PARCIAL ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41.000.013/2004/SEAD/CEL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO 001/2004/SEAD/CEL (BENS COMUNS)
Objeto: Preços Registrados para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.

Data Sessão: 08.07.2004
Horário: 09:00h
Pregoeiro: YONICE MARIA DE CARVALHO PIMENTEL
Data da Homologação: 12 DE AGOSTO DE 2004.

ITENS REGISTRADOS :

Item	Empresa(s)	Objeto/Espec.	Unidade	(R\$)
1	Dismahc	Módulo de proteína c/ aproximadamente 90% de proteínas, isenta de carboidrato e lipídios	Kg	163,50
2	Dismahc	Módulo de carboidrato com aproximadamente 97% de carboidrato, isenta de proteínas e lipídios	Kg	24,20
3	Dismahc	Módulo de Triglicerideo com aproximadamente 100% de Triglicerideos cadeia média e com ácidos graxos essenciais.	Lt	79,00
4	Dismahc	Dieta enteral Nutricionalmente completa com teor de hidratos de carbono >55%; isento de lactose e sacarose, lipossodica.	Kg	37,40
5	Dismahc	Dieta Enteral Nutricionalmente completa isenta de sacarose e lactose, a base de fibras solúveis e insolúveis.	Kg	43,00
6	Dismahc	Dieta Semi-Elementar, com Glutamina em pó Kg.	Kg	144,20
7	Dismahc	Mix de fibras solúveis e insolúveis	Kg	201,00
8	Dismahc	Suplemento Hiperproteico, com arginina e micronutrientes, auxiliares do processo cicatricial.	KG / L	61,00
9	Dismahc	Dieta enteral nutricionalmente completa para pneumopatias.	KG	205,00
10	NÃO FOI COTADO	Suplemento oral contendo L. Glutamina e vitamina C. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	KG	--
11	Dismahc	Dieta enteral nutricionalmente completa, 100% de proteína de alto valor biológico; baixo resíduo, isento de sacarose e lactose; para pacientes imunodeprimidos.	KG	302,00
12	Dismahc	Dieta Enteral para hepatopatia sem sacarose, em pó. (Kg).	KG	283,00
13	Dismahc	Dieta Enteral para nefropatia, sem sacarose, em pó (Kg).	KG	201,60
14	Dismahc	Suplemento alimentar com baixo teor de gordura, fornecendo 70% IDR de vitaminas, proteína de alto valor biológico e 40% IDR de minerais.	KG	35,70
15	Dismahc	Módulo de amido de milho modificado, instantaneo para espessar alimentos	Kg	70,00

Obs: As empresas com preços registrados no SRP, poderão ser convocadas para retomada de negociação para itens similares desde que mantidos os preços nas mesmas proporções. Todos os produtos são da Marca Support.

P. P. 11527